Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS 01 E 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/11/2018**, o **Edital da Tomada de Preços nº 003/2018**, como segue:

ERRATA 01

No **Item 6** do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, Processo Administrativo nº 9110/2018:

Onde se lê:

6. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (facultativo)

Leia-se:

6. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (obrigatório)

ERRATA 02

No **Item 6** do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, Processo Administrativo nº 9110/2018:

Onde se lê:

Subitens 6.1, 6.1.1.

Leia-se:

Subitens 6.1, 6.1.1, 6.1.2.

SUBITEM ACRESCENTADO NO ITEM 6 DO EDITAL:

6.1.2. Estejam devidamente cadastradas no Município de Alvorada do Norte - GO, mediante apresentação do respectivo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que o habilitem para atendimento do objeto da presente licitação, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento, até **21 de novembro de 2018.**

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de novembro de 2018.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2D323885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a sessão de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, para 01 (um) veículo tipo Sedan, zero KM, ano 2018/2019, e 01 (um) veículo tipo Pick-up, zero KM, ano 2018/2019, marcada para o dia 29/11/2018 ás 09:00 horas na sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, situada a Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro. O Edital poderá ser retirado no site: http://www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. e para demais dúvidas no fone: (64) 3637-1107.

Publique-se.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL.

Aparecida do Rio Doce, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:5E9BBF37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DESERÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Presencial n.º 046/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA PROFISSIONALIZANTE DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, NA AREA DE MANICURE E PEDICURE, PARA ATENDER O PUBLICO ALVO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.** Data da sessão pública: **12/11/2018.** Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3638.2475.

PAULINELLI ALVES DE QUEIROZ
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35AE5690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender diversas secretarias, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2018, saindo como vencedores, CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI - ME com o valor de R$ 381.459,50 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), M M B PRADO & CIA LTDA - ME com o valor de R$ 714.200,92 (setecentos e catorze mil duzentos reais e noventa e dois centavos), S.SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA - EIRELI - ME com o valor de R$ 296.224,50 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), SUPER SKINÃO LTDA com o valor de R$ 148.533,50 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) a presente licitação perfaz o valor total de R$ 1.540.418,42 (hum milhão quinhentos e quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Aragarças, 08 de Março de 2018.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Decreto 48/2017

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68CE9E97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2017

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ/MF: 11.422.553/0001-59

CONTRATADO: PAULO JUNIOR DE SANTANA CPF: 042.365.081-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS GERAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERIODO: 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 2.248,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E PAULO JUNIOR DE SANTANA.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 31 de outubro de 2018.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4CE62FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087 A/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087 A/2017

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50

CONTRATADO: ANA PAULA CARVALHO DA SILVA CPF: nº 953.297.651-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO DE MUNICÍPIO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA.

VALIDAÇÃO DE CHEK-IN DE EXAMES E AGENDAMENTOS DOS MESMOS NACIDADEDE GOIÂNIA-GO;

ENCAMINHAMENTO DAS CIRURGIAS, INTERNAÇÕES E EXAMES DE ALTO CUSTO JUNTO AO SAMU EM GOIÂNIA-GO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

PERÍODO: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 1.784,00 (MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E ANA PAULA CARVALHO DA SILVA.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de outubro de 2018.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B0377AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA

CONTRATADO: CARLOS BATISTA MATOS CPF: 476.903.721-04

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES.

PERIODO: 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.304.4035.2.154. 3.3.90.36

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 25 de Outubro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E CARLOS BATISTA MATOS

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:87962447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

DATA: 25 DE OUTUBRO 2018.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50

CONTRATADO: RUTINEI PRADO RABELO CPF: 051.463.611-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS NO NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE AURILANDIA-GO.

PERIODO: 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIs).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.304.4035.2.154 3.3.90.36.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 25 de Outubro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO RUTINEI PRADO RABELO.

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1C0AB7D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 147/2018

DECRETO Nº 147/2018. EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

Considerando em virtude do feriado dia 15 de novembro de 2018, Proclamação da República;

Considerando que o Estado decretou ponto facultativo nas repartições Públicas do Poder Executivo;

D E C R E T A:
Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em face do feriado na quinta-feira dia 15/11/2018, Proclamação da Republica, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 19/11/2018 em seu horário normal.

§ 1º - O ponto facultativo do dia 16 de novembro de 2018, mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.

Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB6C8A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2018-CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA -EPP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO. Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários. Prazo: 09/11/2018 a 09/05/2019. Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/18// **Contrato nº 671/2016-CPL** - 5º Termo Aditivo de Reajuste de Preço. Contratada: **MULT X SERVICE LTDA - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-

INFÂNCIA, TIPO 02, PADRÃO DO FNDE NO PARQUE LAGUNA. Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários. Valor: R$ 66.179,77. Prazo: 18/10/2018 a 30/06/2019. Modalidade: Tomada de Preço nº 004/16// **Contrato nº 1127/2016-CPL** - 5º Termo Aditivo de Reajuste de Preço. Contratada: **MULT X SERVICE LTDA - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, TIPO 01, PADRÃO DO FNDE NO DISTRITO DO BEZERRA. Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários. Valor: 111.067,87. Prazo: 18/10/2018 a 30/06/2019. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/16// **Contrato nº 1862/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de Valor. Contratada: **TOBIAS A. RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**. Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INCLUINDO O CONTROLE INTERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NA EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS SOBRE MATÉRIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE NOTAS, INFORMAÇÕES E PARECERES REFERENTES A CASOS CONCRETOS, BEM COMO ESTUDOS JURÍDICOS, DENTRO DAS ÁREAS DE SUA COMPETÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DO GESTOR E DE SEU GABINETE, CONSULTORIA NO CONTROLE INTERNO DA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM PRATICADOS OU JÁ EFETIVADOS, E DAQUELES ORIGINÁRIOS DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES SOB SUA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Valor: 312.000,00. Prazo: 01/11/2018 a 31/10/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/17// **Contrato nº 870/2018-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **UP EMERGENCIAS EIRELI-ME** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (AMBULÂNCIAS TIPO UTI MÓVEL) COM MOTORISTA (CONDUTORES SOCORRISTAS) PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 18/10/2018 a 07/12/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/18// **Contrato nº 892/2018-CPL** - Contratada: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE FORMOSA** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA VAZ DA COSTA. Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 02/09/2018 a 02/09/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 021/18// **Contrato nº 1955/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E FARMACOLÓGICOS. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/10/2018 a 30/04/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/17// **Contrato nº 1956/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E FARMACOLÓGICOS. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/10/2018 a 30/04/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/17// **Contrato nº 1957/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E FARMACOLÓGICOS. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/10/2018 a 30/04/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/17// **Contrato nº 1958/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **RM HOSPITALAR LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E FARMACOLÓGICOS. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/10/2018 a 30/04/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/17// **Contrato nº 1959/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR (INSUMOS) E FARMACOLÓGICOS. Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 31/10/2018 a 30/04/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/17

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:ED03699F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS. Contratada: AGNARIANE SILVA SANTOS MEREIRA, portadora do CPF sob nº 035.274.561-47, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Espécie:** Contrato de prestação de serviços. **Modalidade:** Chamamento Publico/Credenciamento 001/2018. **Objeto:** Prestação de serviços de técnico de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás. **Valor Mensal:** R$ 1.294,00 (um mil duzentos e noventa e quatro reais). **Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30** Ficha 322 **Vigência Do Contrato:** 08/10/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 08/10/2018.

Indiara – Goiás, 14 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:98E67BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 680/2018 DO CONTRATO Nº 501/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e PAULO HENRIQUE MACHADO SILVA - Procurador da empresa. CONTRATADA: **ENAPA – EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 09.264.925/0001-14,** Com Sede na Rua V. Primaria 08, s/n, Quadra 18, Módulos 24/47, Bloco 08, Bairro DAIAG, na Cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 501/2018 sendo que, entrará em vigor a partir da data 31/10/2018 com termino previsto para 31/11/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 075/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018.

Indiara – Goiás, 14 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A498243

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 703/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO – Procurador da empresa. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 26.917.005/0001-77,** Com Sede na Vila Primaria 08, s/n, Quadra 18 Módulos 24/47, Bairro DAIAG, na Cidade de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de reequilíbrio financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Aumento do

preço do produto asfaltico RR-2C, em porcentagem de 10,51% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 2.294,69 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 2.535,86 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Registrar preço para aquisição de CM30 e RR2C para execução dos serviços de recapeamento, reasfaltamento e execução de sarjetas no Município de Indiara-GO, conforme especificações do termo de referência - anexo I do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2018.

Indiara – Goiás, 14 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EDD96C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 704/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 443/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e HENYFLAVIO SILVA DE ARAUJO – Procurador da empresa. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 26.917.005/0001-77,** Com Sede na Vila Primaria 08, s/n, Quadra 18 Módulos 24/47, Bairro DAIAG, na Cidade de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de reequilíbrio financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Aumento do preço do produto asfaltico CM-30, em porcentagem de 15,00% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4.533,69 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 5.213,74 (cinco mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Registrar preço para aquisição de CM30 e RR2C para execução dos serviços de recapeamento, reasfaltamento e execução de sarjetas no Município de Indiara-GO, conforme especificações do termo de referência - anexo I do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2018.

Indiara – Goiás, 14 de Novembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4446E62E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.303.512/0001-86, com sede administrativa a Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente, Sr. SUÉLIO GOMES DA SILVA.

Contratada: ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.894.247/0001-31, estabelecida Rua SH 4 SN Quadra 07 Lote 6 Bairro Santo Hilário Complemento, Goiânia-GO, CEP: 74.781-235, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3901816 DGPC-GO e CPF nº 000.114.761-76.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Levantamento do Patrimônio da Câmara Municipal de Iporá, contendo os seguintes itens: Apresentando relatório conclusivo do inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, aportando as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício, o estado de conservação dos bens inventariados, os bens relacionados no inventario anterior e não localizados; os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial; as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/servidor); o resumo do fechamento contábil de valores; levantamento patrimonial dos bens da Câmara Municipal de Iporá/GO, com atualização monetária e relação de diferença comparativa com ativo permanente para atualização do patrimônio e posterior baixa no relatório. O levantamento será feito por órgão, constando descrição do bem, código de identificação, instalação de etiqueta auto adesiva, com código de barra Fornecidas pela Contratada e inserção do número da nota fiscal e valor, para aqueles que a Administração apresentar o documento fiscal, bem como devendo apresentar relatório descritivo dos bens e disponibilização (migração) de todas as informações coletadas in loco, para o sistema de gerenciamento do patrimônio existente na contratante – Sistema Megasoft (Quantidade estimada de bens 500 (quinhentos) itens).

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação: 11.01.01.031.1100.2.500-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 125

Prazo de vigência: 05/10/2018 até 31/12/2018

Data da assinatura: 05/10/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de outubro de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:041E1ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/PMJ/2018

PORTARIA N.º 231/PMJ/2018
Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cem e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 05 (cinco) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 06, 07, 08, 09 e 12 de novembro de 2018, para participar de capacitação do Sistema de informação do SUS na Regional de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$150,00 (cem e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de Novembro de 2018.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:61C2521D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/PMJ/2018

PORTARIA N.º 232/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): NUBIA GARCIA DA COSTA – Chefe de Gabinete, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de Novembro de 2018.

NUBIA GARCIA DA COSTA
CPF: 001.643.061-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D379BA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/PMJ/2018

PORTARIA N.º 233/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): BRUNA DA SILVA SANTOS – Gestora do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), e ao dia 07 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 dia do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de Novembro de 2018.

BRUNA DA SILVA SANTOS
CPF: 036.101.411-23

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:CED32744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/PMJ/2018

PORTARIA N.º 234/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$

300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a SEGOV em Goiânia, dia 08 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:6E9B34D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/PMJ/2018

PORTARIA N.º 235/PMJ/2018
Jaupaci, 12 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a ANAPOLIS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a Caixa Econômica Federal, dia 12 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 12 de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:461523DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/PMJ/2018

PORTARIA N.º 236/PMJ/2018
Jaupaci, 13 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA ALEIXO SILVA – Secretária Municipal de Educação, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e ao dia 13 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 13 dia do mês de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 13 de novembro de 2018.

ANA LUCIA ALEIXO SILVA
CPF: 591.021.101-30

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:B7E0DE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/PMJ/2018

PORTARIA N.º 237/PMJ/2018
Jaupaci, 13 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Assessor de Secretaria, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesa, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e ao dia 13 do mês de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 13 dia do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 13 de Novembro de 2018.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:39289BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/PMJ/2018

PORTARIA N.º 238/PMJ/2018
Jaupaci, 14 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): BRUNA DA SILVA SANTOS – Gestora do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), e ao dia 14 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 14 dia do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 14 de Novembro de 2018.

BRUNA DA SILVA SANTOS
CPF: 036.101.411-23

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4C399385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral a Ata de Registro de Preços n° 006/2018. **O MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 25.005.166/0001-21, com sede na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32, Centro, Montividiu do Norte/GO, torna público o ato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n° 006/2018. Objeto: Aquisição de pneus novos primeira linha, câmaras de ar, acessórios e serviços de recapagem, para todas as secretarias, fundos e órgãos do Município de Montividiu do Norte/GO, para o exercício de 2018, com a CONTRATADA: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.976.860/0004-70. Data da Rescisão: 16/11/2018.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:454E4F44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVÊNIO 02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02 / 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DENERÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA.

O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sedenaPraça Antônio Dutra, 1 - Centro, CEP 75460-000,NERÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ:01.105.626/0001-25, a seguir denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado por seu titular legal, a Prefeito,**GIL TAVARES**, brasileiro, casado, portador da C.I. sob nº 119345-8 SSP - GO, inscrito no CPF sob o nº 233.198.791-20, residente e domiciliado na cidade deNerópolis– GO, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua titular legal, a Secretária, **REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE**, e da Procuradoria Geral do Município, representada por sua titular legal, a Procuradora, **ELISÂNGELA DA SILVA CAMPOS DANTAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro, a **FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, nº 26, Jardim das Esmeraldas – Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.485.228/0001-07, credenciada pela Portaria MEC nº 1.682, publicada no DOU de 22/10/2000, neste ato representada pelo Diretor Geral, **ALCIDES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. sob o nº 256.848 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 092.426.431-49, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem celebrar presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO**tem por objeto o interesse recíproco dos partícipes na concessão de estágio curricular obrigatório nas Unidades de Saúde do**CONVENENTE**, para estudantes regularmente matriculados (as), cursando e com frequência efetiva nos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Medicina (inclusive em regimede internato) e suas respectivas Pós – Graduações dos referidos cursos de graduação, da **CONVENIADA**, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a atualização dos (as) acadêmicos (as) e a integração do ensino e serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO

O estágio deve proporcionar ao (à) aluno (a) complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento, técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e será realizado nos termos da legislação vigente e das normas próprias do**CONVENENTE** e da **CONVENIADA**.

§ 1º. O estágio será realizado em áreas cujas atividades tenham estreito relacionamento com a formação escolar do (a) estudante, cabendo à **CONVENIADA** a indicação e a substituição de seus (suas) estudantes, se responsabilizando por quaisquer despesas e/ou ônus causado, devendo informar de imediato e por escrito ao**CONVENENTE**.

§ 2º. Na hipótese de ser o estudante estagiário servidor do**CONVENENTE**, não poderá coincidir o horário do labor com o do estágio.

§ 3º. Os (As) estudantes da **CONVENIADA**que venham participar do programa de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com o**CONVENENTE** ou com a **CONVENIADA**, conforme regulamenta o Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – DA CONVENIADA

Para a consecução do objeto pactuado, a **CONVENIADA** compromete-se a:

a) Encaminhar ao**CONVENENTE**, semestralmente, ou sempre que se fizer necessária, a relação de estudantes matriculados e aptos ao Estágio, devendo constar curso e período, certificando-se inclusive quanto a frequência regular do educando;

b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

c) Encaminhar, mensalmente, ao**CONVENENTE**, ficha padronizada pelos departamentos, contendo os informes pertinentes aos estágios previstos para o mês correspondente;

d) Assinar, como interveniente, o Termo de Compromisso de Estágio, vinculados a esse instrumento;

e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) Supervisionar e orientar os (as) estudantes no campo de estágio curricular obrigatório, segundo o planejamento didático da disciplina;

g) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

h) Comunicar por escrito, ao**CONVENENTE** o desligamento do (a) aluno (a), qualquer que seja o motivo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a constatação do fato;

i) Orientar o (a) estudante nas atividades teóricas, práticas e nas pesquisas;

j) Prover os estagiários sempre que necessário, de material de consumo indispensável ao desenvolvimento do estágio em quantidades compatíveis com a tarefa a ser realizada pelo estagiário, após prévio entendimento com a direção da unidade, bem como verificar se os mesmos estão de posse do material de uso pessoal (canetas, termômetros, estetoscópios, esfignomanômetro e materiais didáticos pedagógicos) de acordo com cada área de formação, indispensável ao desenvolvimento do estágio;

k) Discutir o andamento do estágio e o aproveitamento do (a) aluno (a) com o (a) Coordenador (a) de Estágio do**CONVENENTE**;

l) Colaborar com o (a) Coordenador de Estágio do**CONVENENTE** e envolvê-lo no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;

m) Fornecer o programa e o cronograma do estágio dos (as) alunos (as) ao Coordenador de Estágio do**CONVENENTE**, bem como comunicar qualquer alteração ocorrida na sua programação;

n) Comunicar ao **CONVENENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

o) Providenciar Apólice de Seguro de Acidentes pessoais para os estudantes em estágio curricular obrigatório, conforme determina o Parágrafo 7º do Art. 1º da Lei nº 8.494/06 e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

p) Fornecer ao **CONVENENTE** instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;

q) Promover avaliações parciais e finais do estágio, discutindo para o bom funcionamento dele;

r) Disponibilizar, conforme o cronograma da **CONVENIADA**, a utilização de salas e auditórios para eventos do**CONVENENTE**, agendados como antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

s) Assegurar-se da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

II – DO CONVENENTE

a) Oferecer condições para que as atividades dos estagiários sejam planejadas, supervisionadas e avaliadas por docentes da **CONVENIADA**;

b) A direção da Unidade Básica de Saúde e equipe técnica deve participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

c) Distribuir juntamente com a **CONVENIADA** os (as) estagiários (as) nas Unidades Básicas de Saúde, observadas as disponibilidades de vagas, local, curso e período;

d) Receber da Unidade de Saúde o (a) aluno (a) e Supervisor de Estágio e apresentá-lo à equipe sob a sua responsabilidade;

e) Explicar os objetivos e regulamentos da **CONVENENTE**, além dos direitos e deveres do (a) aluno (a) da **CONVENIADA** no campo de estágio;

f) Celebrar, com os estagiários com interveniência do supervisor, os Termos de Compromissos vinculados a este instrumento.

g) Propiciar aos (às) alunos (as) condições de vivenciarem o aprendizado por meio de experiências práticas, mediante participação em situações reais de trabalho;

h) Assegurar-se de que a realização do estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

i) Oferecer condições para que os (as) alunos (as) sejam supervisionados (as) por docentes da **CONVENIADA**, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local de trabalho;

j) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

k) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

l) Enviar à **CONVENIADA**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

m) Participar de reuniões, quando solicitado pela **CONVENIADA** ou quando achar necessário, com a equipe de docentes responsável pelo acompanhamento do estágio;

n) Vistar os certificados ou declarações de estágios emitidos pela **CONVENIADA**, ratificando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A formalização da concessão de estágio será efetivada mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre a **CONVENENTE** e o (a) aluno (a) ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da **CONVENIADA**, visando particularizar a relação jurídica especial existente entre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESLIGAMENTO

O (A) estagiário (a) será desligado (a) por um dos seguintes motivos:

a) Automaticamente, pelo término do Termo de Compromisso;

b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;

c) Conclusão ou interrupção do curso na **CONVENIADA**;

d) A pedido do estagiário (a);

e) A pedido da **CONVENIADA**;

f) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas internas do **CONVENENTE**;

g) *Ex-officio*, no interesse da **CONVENENTE**, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento no estágio, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
§ 1º. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e", a **CONVENIADA** comunicará o fato ao **CONVENENTE**em um prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 2º. Nas hipóteses das alíneas "f", "g" e "h", o **CONVENENTE** deverá comunicar a **CONVENIADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 3º. A CONVENIADA fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO ESTÁGIO

No caso de encerramento antecipado deste Convênio, os estágios já iniciados não serão interrompidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Os partícipes, em comum acordo, praticarão por intermédio de seus (suas) representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições apresentadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

Este convênio vigorará por 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Qualquer modificação no seu texto, com exceção no tocante ao objeto, será feita de comum acordo entre os partícipes, por meio do Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONVENENTE** compromete-se a publicar o Extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município, atendendo a legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Nerópolis/GO como competente para tratar das questões provenientes deste **CONVÊNIO**, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E assim, por estarem em comum acordo com os termos expressos, os partícipes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

GIL TAVARES ALCIDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Nerópolis
Faculdade Alfredo Nasser LTDA

ELISÂNGELA DA SILVA CAMPOS DANTAS
Procuradora Geral do Município
OAB/GO 24.096

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:9045A3F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 175/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 175/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1097/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A EXCLUSÃO DOS ITENS 01/04 E 02/49 EM RAZÃO DE ESTAREM COM VALORES ACIMA DOS VALORES DAS TABELAS AGETOP E SINAP. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 118.055,94 (CENTO E DEZOITO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4332626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 214/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 214/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1097/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ELETRICA CIDADE LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A EXCLUSÃO DOS ITENS 02/47 E 02/48 EM RAZÃO DE ESTAREM COM VALORES ACIMA DOS VALORES DAS TABELAS AGETOP E SINAP E DOS ITENS 01/10 E 02/77 COM VALORES ACIMA DO ESTIMADO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 12.492,64 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ELETRICA CIDADE LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8D1B08EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 77/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO **RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO FARMACÊUTICO **RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM HORÁRIO DE TRABALHO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4ADDC538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, fica adiado para as 14h30min do dia 30 de novembro de 2018, o PREGÃO PRESENCIAL nº 0115/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de mudas para o plantio no horto florestal José Danilo Mendonça, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás-GO, 15 de novembro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4EB44335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 78/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO **JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO FARMACÊUTICO **JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (VICTOR FILHO E THEREZA MENDES MENDONÇA), COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS EM CADA UMA DAS UNIDADES, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E JAYNARA MAGALHAES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E4E1F246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002353/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **ELVIS LAPOT DA COSTA - ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-05. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO;** PELA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE ***R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)***, SENDO ESTE FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM O EDITAL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO PODERÁ SER REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (LEI N. 8.666/93). **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O **VALOR MENSAL DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E ELVIS LAPOT DA COSTA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BA3E1CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 20/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 20/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004299/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 156/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 999/2018**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES SENDO: COM FORNECIMENTO DE ALMOÇO, ENTRADA PARA CINEMA, E TAMBÉM O TRANSPORTE PARA O LOCAL ONDE SERÁ FEITA A EXCURSÃO, UTILIZANDO DOIS ÔNIBUS PARA 90 PESSOAS ENTRE ASSISTIDOS E FUNCIONÁRIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA/LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-14;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-07 E
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-99. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DESTE/DO CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D59AAA27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 097/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 097/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a ***Sr.ª TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS*** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento administrativo, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:CCB03DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 464

PORTARIA Nº 464/2018 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9184F45E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2018
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, torna público que estará aberto o Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para os cargos de Advogado (a), Psicólogo (a) (CREAS), Auxiliar Administrativo (CREAS), Assistente Social (CREAS), Orientador Social (CREAS), Psicólogo (a) (CRAS), Assistente Social (CRAS), Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Viola (SCFV), Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Teclado (SCFV), Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Violão (SCFV), Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Futebol (SCFV), Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Danças em Geral (SCFV), Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Cabeleireiro (a) e Maquiador (a) (SCFV), Digitador (a) e Operador (a) e Entrevistador (a) (Programa Bolsa Família), Monitor (a) – Período Diurno (Abrigo Condomínio Beija Flor), Monitor (a) – Período Noturno (Abrigo Condomínio Beija Flor), Pedagogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor), Psicólogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor), Orientador (a) Social (Abrigo Condomínio Beija Flor), Oficina de Informática, Abordagem Social (PETI), Abordagem Social/Assistente Social (PETI), Psicólogo (a) (ACESSUAS/TRABALHO), Orientador (a) Social (ACESSUAS/TRABALHO), Técnico (a) de Oficinas Artesanatos/Bordados (SCFV), no quantitativo especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, a Resolução nº 007/2005 e Instrução Normativa nº 010/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município de Trindade, e segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município. As inscrições estarão abertas no período de 19/11/2018 até 05/12/2018, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Secretaria Municipal de Assistência Social – Situado na Avenida Manoel Monteiro, S/N, Lote 01, Área Pública, Centro - Trindade, ressaltando-se que serão encerradas às 16 horas do dia 05/12/2018, maiores informações pelo fone (062) 3506-7095; 3506-7073. Edital disponível no site www.trindade.go.gov.br

Trindade-GO, 14 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA REIS DE SOUSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:C1B8F7BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 398/2018

PORTARIA Nº 398/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências. "

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2.018.017.445**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, **CINTIA DE MELO MATOS, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir. **06.11.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:54EA2BE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 399/2018

PORTARIA Nº 399/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências. "

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2.018.017.411**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, **ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir. **05.11.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8BE556B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 400/2018

PORTARIA Nº 400/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências. "

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2.018.017.530**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, **IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir. **24.10.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9C7F1704

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 401/2018

PORTARIA Nº 401/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.357**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora**, ROSIMEIRE SOARES RAMOS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8D978131

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 402/2018

PORTARIA Nº 402/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.358**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora**, ROSIMEIRE SOARES RAMOS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4ACD7D87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 403/2018

PORTARIA Nº 403/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.423**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora**, ELISANGELA BARCEL DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **06.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C42ABC9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 404/2018

PORTARIA Nº 404/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.049**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora**, DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de **31.10.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B35C1D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 405/2018

PORTARIA Nº 405/2018 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.242**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora**, FLORACI ROSA DE MORAIS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **31.10.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:51361763

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.086/18

DECRETO Nº 1.086/18 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ANGELA BRASIL DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 09/11/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:250CBB55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.081/18

DECRETO Nº 1.081/18 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO**, cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO TRABALHO, DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:223D57F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.082/18

DECRETO Nº. 1.082/18 DE, 13 DE NOVEMBRO 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **EVA ENY JUNQUEIRA**, do exercício do cargo de confiança de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas do Município de Trindade, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:73CB6FE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.084/18

DECRETO Nº 1.084/18 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EVA ENY JUNQUEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente do Trabalho – DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8706A97B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.085/18

DECRETO Nº 1.085/18 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srª. **JEINNY REZENDE SILVA** para exercer o cargo de confiança de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências da titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1FD3117F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.083/18

DECRETO Nº 1.083/18 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Presidente do PROCON Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Flávia Firminia de Carvalho**, para exercer o cargo de Presidente do PROCON do Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - O cargo mencionado no artigo anterior perceberá a remuneração atribuída ao cargo conforme especificado na Lei Complementar Municipal nº 30 de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Presidente do PROCON são determinadas por lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2C5872CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01923/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do **JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS** do processo em epígrafe, que tem como objeto a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de contratação de empresa para a execução de obras de refroma e ampliação do Posto de Saúde do distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações, plantas, memorias descritivo, planilha de quantitativos e informações contidas nas propostas nº 11202.9280001/16-001 e 11202.9280001/17-704 do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal. A empresa **MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** foi declarada vencedora do certame com o valor global de R$ 317.406,31. Informamos ainda, que a partir desta publicação, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de julgamento das popostas.

Ipiranga de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:1F0173CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

Termo Aditivo de **Quantitativo** e **Valor** ao Contrato nº **075/2017** – Pregão Presencial nº 006/2017, Processo Adm. nº 7881/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte.
Contratada: Real Expresso Ltda. CNPJ da Contratada: 25.634.551/0001-38.
Objeto Licitado: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto do Aditamento: Alteração do Quantitativo e Valor, como segue:

Lote 1: Aquisição de Passagens Rodoviárias

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR / MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Passagem Alvorada à Formosa	Un	Real Expresso Ltda	300	10,45	3.135,00
002	Passagem Formosa à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	300	10,45	3.135,00
003	Passagem Alvorada à Brasília-DF	Un	Real Expresso Ltda	750	16,69	12.517,50
004	Passagem Brasília-DF à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	750	16,69	12.517,50
005	Passagem Alvorada à Anápolis	Un	Real Expresso Ltda	375	22,41	8.403,75
006	Passagem Anápolis à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	375	22,41	8.403,75
007	Passagem Alvorada à Goiânia	Un	Real Expresso Ltda	1.125	25,61	28.811,25
008	Passagem Goiânia à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	1.125	25,61	28.811,25
TOTAL:				5.100		105.735,00

Valor estimativo global: **R$ 105.735,00** (cento e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais). Assinatura: **01/10/2018**. Vigência: mantida até **31/12/2018**.

Alvorada do Norte - GO, 05 de novembro de 2018.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AA847781

